



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.564, DE 23 DE JUNHO DE 2020 –

*“Cria a Semana da Cultura
Nordestina no Município de
Pirassununga.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei institui a Semana da Cultura Nordestina no Município de Pirassununga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Pirassununga, 23 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.